

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 005/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Administrativo nº 020/2025**

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, com sede no Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução CISAM nº 011/2023, que realizará processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema eletrônico de alarme na sede do CISAM Meio Oeste.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema eletrônico de alarme na sede do CISAM Meio Oeste, incluindo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação/desinstalação do sistema, assistência técnica e vistoria presencial em caso de detecção de anormalidades, por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende adquirir, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução CISAM nº 011/2023.

1.2. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 18 de fevereiro de 2025 e encerra em 20 de fevereiro de 2025.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico administrativo1@cisam.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social,

Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto;

d) O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) Conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) Conter, discriminados em moeda corrente nacional, os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) Especificação completa do material/equipamento oferecido, de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de compra direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratação não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. O Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 002/2025 encontra-se no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no *link*: <https://cisam.sc.gov.br/> - Sob o título: Dispensa de Licitação nº 002/2025 ou pode ser solicitado pelo e-mail: administrativo1@cisam.sc.gov.br.

3.7. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Capinzal/SC, 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PENZO
Presidente Interino do CISAM Meio Oeste